

ANEXO 2 - ITINERÁRIO METODOLÓGICO

DAS ORIENTAÇÕES E TEMA GERADOR

A proposta enviada deve identificar de forma evidente e direta qual o **Tema Gerador** específico existente na região do lote que justifica a intervenção prevista.

O Tema Gerador é compreendido como a problematização da realidade concreta, emergindo das famílias, comunidades e territórios, por meio da construção de um conhecimento inovador e participativo, capaz de promover transformações nas relações sociais, ambientais e nos meios de produção.

Essa investigação implica, necessariamente, uma metodologia que não pode contradizer a dialogicidade da educação libertadora. Daí que seja igualmente dialógica. Daí que, conscientizadora também, proporcione ao mesmo tempo a apreensão dos 'temas geradores' e a tomada de consciência dos indivíduos em torno dos mesmos" (FREIRE, 1993, p. 87).

O Tema Gerador deve ser um fato específico ou ação específica que ocorra dentro do lote e que se diferencie ou agregue conteúdo aos temas obrigatórios do edital e que justifique a intervenção por meio de ações extensionistas.

O Tema Gerador identificado deve ter relação com o território e seus aspectos econômicos, ambientais e sociais presentes na área do lote. A justificativa e os objetivos a serem atingidos devem ser coerentes com o Tema Gerador, sempre mantendo a relação com os objetivos do edital. A atuação no Tema Gerador deve compreender a conservação da biodiversidade dos biomas e seus respectivos agroecossistemas, deve estar integrada a um modelo de produção sustentável, pautado na Agroecologia, respeitando e promovendo a sociobiodiversidade nas diferentes atividades agropecuárias, extrativistas e serviços rurais. E deve ser trabalhado ao longo do programa em consonância com os princípios e temas apresentados neste edital.

DAS ORIENTAÇÕES METODOLÓGICA

A metodologia para a ação de Ater deve seguir os princípios, objetivos e diretrizes da Lei nº 12.188, de 2010, que instituiu a Pnater e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária – Pronater.

Esta metodologia deve prever a avaliação participativa dos resultados e ser capaz de replicabilidade das experiências exitosas em futuros programas para este público. Para tanto, recomenda-se uma ação planejada que proporcione a construção de processos de desenvolvimento sustentável, construção do conhecimento e a apropriação de tecnologias



voltadas para a construção de um modelo de projeto integrando os eixos Produtivo, Social e Ambiental, em atendimento à estrutura do SGA.

As ações de Ater deverão adotar **orientações metodológicas** participativas que:

- a) Estimulem o diálogo, constituído a partir de relações de proximidade, confiança e vivência entre a família beneficiária e a equipe técnica no território;
- b) Valorizem as experiências e os conhecimentos que os agricultores e agricultoras acumularam no decorrer de suas trajetórias, dialogando e interagindo com os novos conhecimentos apresentados pela equipe técnica;
- c) Possibilitem aos beneficiários(as) e a equipe técnica refletir, conjuntamente, sobre a realidade em que estão inseridos com foco na convivência com o território e o bioma;
- d) Possibilitem aos(as) beneficiários(as) identificarem e refletir sobre seu papel no desenvolvimento das UFPA, das comunidades, das organizações sociais e dos empreendimentos econômicos;
- e) Possibilitem identificar e refletir sobre sua participação no gerenciamento de atividades produtivas, sociais e ambientais desenvolvidas na UFPA e/ou nos grupos produtivos que atuam;
- f) Possibilitem atuar com autonomia e com criatividade nos processos produtivos, econômicos, sociais, ambientais e políticos, conduzindo-os em direção aos seus interesses e objetivos.

DA SEQUÊNCIA METODOLÓGICA DAS ETAPAS E ATIVIDADES

Para atingir os objetivos elencados a proposta deverá seguir as etapas obrigatórias:

- a. **Mobilização e Participação**: etapa em que haverá a apresentação da proposta para os atores sociais presentes no território e/ou para o público beneficiário. O objetivo é o estabelecimento de parcerias para a execução da proposta e/ou adesão de potenciais famílias beneficiárias. As parcerias devem ter o potencial de ampliar a oferta de serviços e tecnologias que minimizem os problemas ambientais, sociais e produtivos enfrentados na região do lote.
- b. **Diagnóstico Grupo/Comunidade e da UFPA**: objetiva o cadastramento e o levantamento de dados das UFPA beneficiárias, bem como dos grupos/comunidades.
- c. **Planejamentos UFPA e Grupo/Comunidade**: visa o planejamento de ações coletivas e individuais e o estabelecimento de metas a serem atingidas com cada grupo/comunidade e família.



- d. **Execuções individuais e coletivos:** etapa em que deverá ser prevista um conjunto de atendimentos individuais para as famílias e coletivos para as comunidades/grupos. Poderão ocorrer por diferentes metodologias e atividades quando coletivas.
- e. **Participação Social, Avaliação e Relatório**: Atividades de reflexão coletiva sobre a situação/realidade, a partir do estímulo/apresentação de especialistas, estudiosos ou pessoas de referência sobre determinados temas, e elaboração e entrega de relatório que consiste na avaliação do quantitativo e qualitativo final do projeto, contendo os resultados das ações desenvolvidas.

A proposta deve seguir o percurso metodológico, com no mínimo 05 sequências, como ilustrado abaixo:



As atividades pertencentes às etapas posteriores só poderão ser realizadas para as UFPAs ou comunidades, quando as atividades das etapas anteriores previstas para cada comunidade/grupo ou UFPA, já estiverem aprovadas pelo(a) gestor(a) de contrato. Dessa forma, garante a manutenção do fio condutor metodológico aqui apresentado. A distribuição temporal das atividades no Cronograma de Execução deverá seguir a sequência de etapas e deve estar consonante com a justificativa, os objetivos e a metodologia da proposta. Atividades pertencentes a etapas anteriores podem ser refeitas, quando necessário e com autorização da Anater, à exemplo da reelaboração dos planejamentos.



DAS ATIVIDADES

A entidade deverá selecionar as atividades considerando suas respectivas cargas horárias, para compor o Plano de Trabalho, observando sua capacidade operacional e a sazonalidade das atividades agropecuárias das famílias beneficiárias.

A elaboração do Cronograma Físico-Financeiro para a execução das metas e atividades devem seguir este itinerário metodológico, considerando a distribuição temporal das ações ao longo de 15 meses.

As atividades deverão seguir os seguintes critérios abaixo:

- a) As atividades deverão ser divididas entre individuais e coletivas.
- b) As atividades serão de natureza presencial.
- c) As atividades deverão ter início com a realização da meta 1, da etapa de **Mobilização e Participação**.
- d) As atividades obrigatoriamente deverão ser inseridas e enviadas via SGA para a Anater em até no máximo 60 dias após sua realização.

As famílias beneficiárias deverão ser cadastradas, diagnosticadas e ter seus indicadores coletados. E deverão ser reunidas em grupos de beneficiários(as) ou comunidades.

- ➤ Grupos: conjunto de famílias beneficiárias que possuem afinidade de características produtivas, econômicas, ambientais, sociais ou de demandas, entre outras. Critério utilizado quando há dispersão de beneficiários(as) na área do lote. Cada lote pode ter diversos grupos.
- ➤ Comunidade: conjunto de famílias beneficiárias que residem na mesma comunidade rural. Critério utilizado quando há concentração de beneficiários(as) em comunidades. Cada lote pode ter diversas comunidades.

O cadastramento das famílias deverá ocorrer até o 4º mês após o início da execução da proposta. No momento do cadastramento e diagnóstico haverá a coleta dos dados iniciais dos indicadores, denominado tempo zero ou T0.

Cada lote pode ter grupos e/ou comunidades. E todos os grupos de famílias beneficiárias/comunidade deverão ter uma atividade de "Diagnóstico da Comunidade/Grupo", que inclui também o levantamento de indicadores dos grupos/comunidades.



Todas as famílias e grupos de famílias beneficiárias / comunidades terão um Planejamento elaborado prevendo as ações e visitas a serem realizadas ao longo da execução do projeto.

Os planejamentos das atividades serão baseados em três dimensões, contendo os eixos **Produtivo**, **Social e Ambiental**, com manejo sustentável de uso múltiplo e sistemas agroflorestais.

Os planejamentos das atividades individuais de Ater deverão ser assinados pelo(a) Agente de Ater e por integrantes responsáveis da UFPA, de acordo com os formulários fornecidos pela Anater.

No planejamento das atividades coletivas deverão ser previstas atividades que abordem os temas obrigatórios (Anexo 3).

Os Planejamentos poderão sofrer alterações ao longo da execução das atividades. Nestes casos a Anater deverá ser comunicada previamente. Após aprovação da Anater, as alterações deverão ser registradas no SGA. Estas serão de responsabilidade da contratada e sem ônus para a Anater.

Caso haja necessidade de alteração no número de atendimentos planejados, a Anater deverá ser comunicada previamente. Após aprovação da Anater, as alterações deverão ser registradas no SGA. Estas serão de responsabilidade da contratada e sem ônus para a Anater.

As Atividades Individuais devem respeitar o Plano de Ação de Ater da UFPA (Projeto Individual), respeitando um intervalo mínimo de 15 dias entre as atividades de Atendimentos individuais.

Nos atendimentos individuais, as fotos devem apresentar o desenvolvimento da atividade junto com o(a) responsável da UFPA presente no atendimento, e do beneficiário (a) com o(a) técnico(a) que realizou o atendimento;

Como produto do 1º atendimento da Ater deverão ser apresentados no mínimo o mapa da UFPA e o Calendário Agrícola.

Deverão ser realizadas 2 atualizações dos indicadores: tempo um ou T1, no atendimento individual de Ater de número 3, e Tempo dois ou T2, no último atendimento individual de Ater.

As atividades coletivas não obrigatórias devem ser de no mínimo 2 diferentes formatos.



As atividades coletivas e individuais deverão garantir um acompanhamento adequado e suficiente para execução das ações necessárias para sanar/minimizar as consequências do Tema Gerador e para a implementação dos projetos coletivo e individual.

A execução das atividades será baseada em três dimensões essenciais, o Produtivo, o Ambiental e o Social, e será considerado como método de avaliação o binômio esforço – resultado.

Para a avaliação de esforço-resultado, todos os projetos, coletivos e individuais, deverão prever os resultados a serem alcançados com as ações propostas, construídas em conjunto entre equipe técnica e as famílias beneficiárias.

Nos relatórios de atendimentos, coletivos e individuais, deverão constar os resultados obtidos até aquele momento pelas ações e orientações da equipe técnica. Os resultados poderão ser: previstos, parciais ou finais.

Tanto os planejamentos coletivos e individuais, quanto os atendimentos individuais de Ater devem prever ações de comercialização via Programa de Aquisição de Alimentos - PAA e Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae e ações de acesso ao projeto.

As entidades deverão apresentar até o final da execução da proposta (último atendimento individual de Ater ou último atendimento coletivo de Ater) a comprovação da apresentação e aceite dos projetos junto ao Pronaf, PAA e/ou Pnae.

Não será necessário que 100% das famílias beneficiárias tenham acessado as políticas acima citadas.

Todas as propostas devem prever a entrega de 2 Relatórios de Avaliação de Resultados, sendo o primeiro ao final da Etapa de Planejamento, o segundo no final da execução das atividades.

A proposta deverá descrever de forma detalhada cada uma das atividades obrigatórias e selecionáveis.

As atividades selecionadas não podem ultrapassar o valor total do lote. O número de famílias beneficiárias não pode ser inferior ao estabelecido no lote.

O quantitativo de beneficiários(as) atendidos(as) deverá também respeitar a abrangência territorial para execução dos serviços de Ater, indicada na descrição dos lotes.

Na execução de todas as atividades contratadas, os(as) jovens e mulheres devem ser considerados(as) beneficiários(as) ativos(as), sendo obrigatória no mínimo 50% das beneficiárias mulheres e 20% de jovens.

Na etapa de **Execuções individuais e coletivos**, as **atividades coletivas** de Ater (obrigatórias e selecionáveis) devem ser destinadas especificamente pelo menos 30% do



total para mulheres rurais e 20% para jovens (Exclui-se as atividades coletiva de mobilização das famílias, elaboração de diagnósticos e atividades de avaliação).

A execução das atividades não pode ultrapassar 8 horas diárias. Será considerado o tempo especificado na coluna "Execução" dos Quadros das Atividades do Anexo 4. As atividades selecionadas devem obedecer aos critérios mínimos de execução, conforme previsto nos Quadros do Anexo 4.

As atividades realizadas devem seguir a distribuição temporal (distribuída em um cronograma de 15 meses), conforme prazos disponíveis para cada atividade/meta e vigência dos contratos.

As atividades 1, 2, 13, 14 e 15: Deverão ser executadas obrigatoriamente com a participação da Coordenação de Projeto e Participação Social, acompanhada ou não pela equipe de Agentes de Ater. Deverão atuar profissionais com formação em nível superior na área de ciências agrárias, ciências humanas, ciências sociais ou educação com formação, habilidades e experiência compatíveis com as atividades a serem executadas.

Nas demais atividades: Poderão atuar qualquer profissional de nível superior ou médio com formação nas áreas das Ciências Agrárias (obrigatoriamente) e Ciências Humanas, Sociais, Saúde, Educação ou Biológicas.

Para realizar atendimentos e orientações técnicas dos eixos *Produtivo*, *Social* e *Ambiental* é necessário registro profissional e obedecer a área de atuação regulamentada pelos respectivos conselhos profissionais. A postagem da atividade no SGA, será de responsabilidade de um profissional da equipe presente na atividade que assina também o relatório.

É vedada qualquer redução do quantitativo da equipe técnica, a modificação do perfil da equipe técnica e redução do percentual de mulheres na equipe apresentada na proposta técnica, salvo por autorização da Anater após análise da justificativa apresentada.

A seleção deverá observar o valor máximo do lote, sem alterações nos preços máximos das atividades, conforme Anexo 5 - Precificação das Atividades. As atividades para o atingimento destes objetivos devem ser selecionadas de acordo com a relação de atividades constantes no Quadro 1.



Quadro 1 - Resumo das atividades a serem contratadas na Chamada Pública

Etapa	Meta	Descrição da Atividade	Formato	Execução	CH (h)
DIVULGAÇÃO E MOBILIZAÇÃO	1	Reunião de Articulação com Organizações Parceiras	Coletivo	Obrigatória	6
	2	Mobilização e Seleção das Famílias	Coletivo	Obrigatória	6
CADASTRO E DIAGNÓSTICO DA UFPA E COMUNIDADE	3	Visita de Diagnóstico, Caracterização das UFPAS e Cadastros das Famílias	Individual	Obrigatória	3
	4	Aplicação de Ferramentas de DRP	Coletivo	Obrigatória	12
PLANEJAMENTO DA UFPA E GRUPO/ COMUNIDADE	5	Reunião de Socialização do Diagnóstico e Elaboração do Projeto Coletivo de Ater	Coletivo	Obrigatória	12
	6	Elaboração do Projeto Individual	Individual	Obrigatória	4
EXECUÇÕES ATER INDIVIDUAL E COLETIVAS	7	Visita Técnica Individual de Ater e Atualização do Diagnóstico da UFPA	Individual	Obrigatória	3
	8	Atendimento Coletivo de Ater	Coletivo	Obrigatória	4
	9	Reunião Técnica de Orientação para inscrição ou atualização no CAF e acesso a Políticas Públicas	Coletivo	Obrigatória	6
	10	Oficinas Temáticas	Coletivo	Selecionável	10
	11	Curso	Coletivo	Selecionável	18
	12	Dia de Campo (evento de curta duração)	Coletivo	Selecionável	10
	13	Intercâmbio (evento de média duração)	Coletivo	Selecionável	24
AVALIAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	14	Seminário de Divulgação e Avaliação final	Coletivo	Obrigatória	12
	15	Relatórios de execução (parcial e final)	Coletivo	Obrigatória	12

As atividades coletivas estão separadas em OBRIGATÓRIAS e SELECIONÁVEIS. Deverão ser realizadas e ofertadas para a participação de todas as UFPAs beneficiárias do projeto, distribuídas ao longo das atividades, respeitando as quantidades mínimas por atividade.

O planejamento e a execução destas atividades deverão observar e considerar as condições locais, sendo facultativo às executoras a combinação de atividades, quando for possível e observando os tempos para sua realização, visando a otimização de recursos financeiros e do tempo das famílias.



DOS INDICADORES E RESULTADOS

A Anater irá monitorar e avaliar os resultados dos prestadores de serviços de Ater por meio do registro da evolução dos indicadores e dos resultados esperados dos Planejamentos coletivos e individuais.

A metodologia prevê a utilização de indicadores, aferidos por ocasião dos diagnósticos do Grupo/Comunidade e Famílias, em três momentos distintos: T0 (avaliação inicial), T1 e T2 (avaliação parcial e final respectivamente).

A Anater solicitará, ainda, a previsão dos resultados esperados mensuráveis de cada ação dos Planejamentos coletivos e individuais. Estes resultados devem ser mensuráveis dentro do período de execução das atividades desta chamada pública. Os resultados esperados serão definidos nos Planejamentos coletivos e individuais.

Os indicadores e os resultados esperados serão apresentados no SGA.

A orientação quanto ao registro e acompanhamento dos indicadores e resultados esperados será realizada ao longo do processo de formação de agentes de Ater.

Os indicadores a serem levantados serão:

- a) Diversificação da produção agroecológica
- b) Renda
- c) Segurança Alimentar
- d) Acesso ao crédito Pronaf
- e) Acesso ao PAA
- f) Acesso ao PNAE
- g) Acesso ao Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais (Programa Fomento Rural).
- h) Unidades produtivas com práticas sustentáveis
- i) Qualidade de vida e acesso a políticas públicas sociais
- j) Participação Social
- k) Acesso a Mercados Locais
- Conservação dos Recursos Naturais
- m) Estruturas

A Anater solicitará, ainda, a previsão dos resultados esperados mensuráveis de cada ação dos projetos coletivos e individuais. Estes resultados devem ser mensuráveis dentro do período de execução das atividades desta chamada pública.

Os resultados esperados serão definidos nos projetos coletivos e individuais.



Os indicadores e resultados esperados serão apresentados no SGA. A orientação quanto ao registro e acompanhamento dos indicadores e resultados esperados será realizada ao longo do processo de formação de agentes de Ater. Os indicadores - coletivos e individuais - podem ser complementados até o início da execução das atividades e apresentados no curso instrumental.

DOS REGISTRO DAS ATIVIDADES E MEIOS DE VERIFICAÇÃO

A comprovação, o monitoramento e a avaliação das atividades planejadas serão realizadas por meio da inserção de dados no SGA Web ou em outro sistema ou meio que venha a substituí-lo. Caso um novo sistema de comprovação seja adotado, os registros já lançados no SGA deverão ser transferidos para o novo programa pela contratada, caso assim seja determinado pela Anater.

A Anater disponibiliza modelos de formulários para a elaboração de relatórios, específicos para cada tipo de atividade, os quais deverão ser preenchidos conforme as orientações fornecidas nos espaços de formação. Esses relatórios devem ser assinados pelas famílias beneficiárias, pelos(as) técnicos(as) e pelos participantes das atividades, de acordo com as orientações para cada atividade.

Os relatórios devem ser acompanhados de no mínimo 3 (três) fotos devidamente legendadas, e explicando a relação da foto com a atividade desenvolvida e identificando o local da atividade. O formato padrão para a apresentação dos arquivos é o PDF, salvo indicação expressa da Anater para a utilização de outro formato.

Os relatórios devem conter listas presença com assinaturas, de acordo com o modelo fornecido pela Anater e/ou para atividades individuais assinatura de pelo menos um representante responsável pela UFPA.

A comprovação, o monitoramento quantitativo e a avaliação das atividades planejadas serão realizadas por meio do SGA, de visitas in loco ou de outro sistema que venha a substituí-lo.

Algumas atividades poderão ser sistematizadas, total ou parcialmente, por meio de documentos eletrônicos gerados em softwares ou sistemas diferentes do SGA, desde que previamente indicados pela Anater ou pelo MDA, quando aplicável.

Durante a execução das atividades, a Anater poderá realizar visitas para avaliação qualitativa e monitoramento da entidade e/ou dos beneficiários, sempre que julgar necessário. Essas visitas serão realizadas mediante agendamento prévio.



DA DIVULGAÇÃO E USO DA IDENTIDADE VISUAL DA ANATER

As atividades de caráter coletivo deverão, obrigatoriamente, expor em local de fácil visualização um banner contendo as logomarcas do Governo Federal, MDA, Anater e entidade contratada nas ações da Ater Bem Viver Centro-Oeste, Sudeste e Sul II.

A arte do banner será entregue pela Anater em arquivo digital enviado por meio eletrônico, que melhor se adequar. Sempre que a arte do banner ou uma nova arte for confeccionada pela empresa parceira, deverá ser aprovada pela Anater

A Anater estimula a divulgação das atividades realizadas pelas entidades nos canais de comunicação próprios ou de terceiros, pelos meios eletrônicos (TVs, Rádios, sites, portais), impressos e digitais (redes sociais), sendo obrigatório informar na divulgação que a entidade parceira é executora de ações que integram a chamada em questão, que por sua vez faz parte de um programa do MDA, levado a campo através da Anater, com recursos do Governo Federal.

É vedado o uso da marca da Anater em atividades alheias ao contrato, à exceção daqueles usos que receberam autorização expressa.